



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 033/2014

“ Altera a Redação do art.1º do
Projeto de lei Nº 014/2014”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus dignos representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. O art.1º do Projeto de Lei nº 014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica elevado para 25% (vinte cinco por cento) o limite de abertura de Crédito Suplementar, de que trata o art.4º da Lei Municipal 416/2014- LOA”.

Art.2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto originário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de setembro de 2014


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22